



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.882 /

**"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA NELLO VITTI,
SITUADA NO BAIRRO SANTA AUGUSTA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Ficam fixados novos limites para a rua Nello Vitti, situada no bairro Santa Augusta, que passará a ter início na rua Professora Nicolina Bernardo e término na rua João Antonio de Oliveira, nesta cidade.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1223, de 18 / 05 / 95.
smg/rms.